



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 906/2022**

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** – Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de Janeiro de 2022, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria, organizado por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.~~

~~**Art. 2º** – Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para:~~

~~I – **Inclusão** dos TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia, Ginecologia e Proctologia, ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio;~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~II - Inclusão dos TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Neurologia e Doença Macular Relacionada a Idade – DMRI, ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;~~

~~III - Inclusão do SD: Hospital Público, a Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara;~~

~~Parágrafo único. Os novos valores, habilitações, alterações e substituições, passam a ser os seguintes:~~

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232030	Esteio	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	TS: Porta Aberta – RUE	-	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde	783.463	70.000,00	7.384.674,96
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco-AGAR	-	1ª Coordenadoria Regional de Saúde	4.650.064	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral	-	-	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia Ortopedia	-	-	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	-	-	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	-	-	-	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	-	1ª Coordenadoria Regional de Saúde	4.650.064	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Esteio	83.279	51.875,00	
			TS: Saúde Mental	-	-	-	9.000,00	
			TS: UTI e UCI	-	-	-	83.333,33	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

			SD: Hospital Público-acima de 100 leitos SUS	-	-	-	50.881,25	
			SD: SM em hospital-geral	-	-	-	15.300,00	
522396 2	Viamão	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL VIAMAO	TS: Porta Aberta - RUE	-	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde	2.378.970	70.000,00	8.837.900,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Neurologia	-	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão	598.894	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatismo Ortopedia	-	Viamão (10ª Região de Saúde)	256.302	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	-	-	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	-	-	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	-	Viamão	256.302	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - DMR	-	-	-	70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	Unidade de assistência MC, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Viamão (10ª Região de Saúde)	256.302	106.225,00	
			TS: Saúde Mental	-	-	-	18.000,00	
			TS: UTI e UCI	-	-	-	83.333,33	
			SD: Transplantes Captadores	-	-	-	8.333,34	
			SD: SM em hospital geral	-	-	-	30.600,00	
			TS: Porta Aberta - RUE	-	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 6ª Região de Saúde (Cambará do Sul, São Francisco de Paula e Taquara)	85.791	86.291,67	
			TS: Saúde Mental	-	-	-	10.500,00	
			TS: UTI e UCI	-	-	-	33.333,33	
222793 2	Taquara	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	TS: Oncologia (Exames)	Unidade Oncológica - exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	43.725,00	3.433.020,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		SD: Hospital Público	-	-	-	24.385,00	
		SD: SM-em hospital-geral	-	-	-	17.850,00	

~~Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.